



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 05/2024

"Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Campo Maior e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Município de Campo Maior a Semana Municipal da Mulher que será celebrada, anualmente, na semana do dia 08 de Março, data que se comemora o Dia Internacional da Mulher, criada pela ONU em 1975.

Parágrafo Único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Procuradoria da Mulher, entre outros.

Art. 2º. A Semana Municipal da Mulher tem a finalidade de aproximar o parlamento da população, resgatando a importância da mulher, promovendo a defesa, valorização e reconhecimento da força, saúde, bem estar e protagonismo da mulher no município de Campo Maior.

Art. 3º - A semana que se refere o artigo 1º será celebrada anualmente:

I - Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários, workshops, feiras e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e psicológica, abordando temas voltados para saúde da mulher, profissionalização, empreendedorismo, mulher na agricultura familiar, conscientização, sensibilização e respeito para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates promover o bem-estar, autoestima, identidade e o envolvimento social;

II - firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 4º - A Semana Municipal da Mulher será incluída automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Maior.



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior/PI, 05 de Março de 2024.

MICHELLE KELLY OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO

Vereadora

APROVADO
C. Maior 12/03/2024

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Mulher na semana do dia 08 de Março de cada ano. O dia Internacional da mulher é muito importante, criado pela ONU em 1975, representa o marco no movimento feminista para adquirir direitos iguais aos homens na política, jurídico, trabalhista e civil. A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da Mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país. As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação, não gerando ônus para o município. É relevante e justa a referida homenagem, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

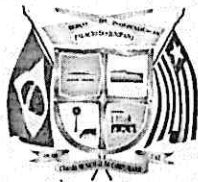
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br





Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 05/2024

"Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Campo Maior e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no município de Campo Maior a Semana Municipal da Mulher que será celebrada, anualmente, na semana do dia 08 de Março, data que se comemora o Dia Internacional da Mulher, criada pela ONU em 1975.

Parágrafo Único. A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Procuradoria da Mulher, entre outros.

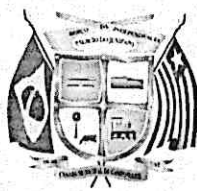
Art. 2º. A Semana Municipal da Mulher tem a finalidade de aproximar o parlamento da população, resgatando a importância da mulher, promovendo a defesa, valorização e reconhecimento da força, saúde, bem estar e protagonismo da mulher no município de Campo Maior.

Art. 3º - A semana que se refere o artigo 1º será celebrada anualmente:

I - Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários, workshops, feiras e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e psicológica, abordando temas voltados para saúde da mulher, profissionalização, empreendedorismo, mulher na agricultura familiar, conscientização, sensibilização e respeito para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates promover o bem-estar, autoestima, identidade e o envolvimento social;

II - firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 4º - A Semana Municipal da Mulher será incluída automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Maior.



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior/PI, 05 de Março de 2024.

MICHELLE KELLY OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO

Vereadora

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Mulher na semana do dia 08 de Março de cada ano. O dia Internacional da mulher é muito importante, criado pela ONU em 1975, representa o marco no movimento feminista para adquirir direitos iguais aos homens na política, jurídico, trabalhista e civil. A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da Mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país. As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação, não gerando ônus para o município. É relevante e justa a referida homenagem, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação